

Lei nº 133 de 18 de Maio de 1955
"Concede fazigo Perpetuo ao Ex-Su-
plente de Vereador Antonio Cha-
ves Roriz"

A Câmara Municipal de Louzânia decreta
e em sancionando a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido fazigo Perpetuo e gratuito
ao Ex-Suplente de Vereador Antonio Cha-
ves Roriz, recentemente falecido, no local
de sua sepultura.

Art. 2º A Família do beneficiado fica isento
~~de~~ qualquer taxa de emolumentos mu-
nicipais referente à legalização desse
donativo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrario.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Mu-
nicipal de Louzânia, em 18 de Maio de 1955.

a.a) Alceu de Arango Roriz
Heracleito Reis
José Rodrigues dos Reis